

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2195

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	3
Secretaria de Saúde	6
Secretaria de Meio Ambiente	7
Poder Legislativo	15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	16
Conselhos Municipais	17



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 172, DE 14 DE ABRIL DE 2026 (REPUBLICAÇÃO)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 512.799,86 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender **FORMALIZAÇÃO DO Contrato 014/2026 – Shdias Consultoria e Assessoria Ltda**, responsável pela realização do concurso público;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Administração**, um crédito adicional no valor de **R\$ 512.777,86 (quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, destinados à seguinte dotação:

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.01	330000	DESPESA CORRENTE			
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.04.01	339039.04.122.0001.2.009.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(Ficha 45)	R\$ 482.597,86	
5 SECRETARIA DE FINANÇAS					
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	330000	DESPESA CORRENTE			
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.05.01	02.05.01.339039.04.123.0001.2.008.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(Ficha 64)	R\$ 30.202,00	

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação realizado para o exercício de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 102/2026
Processo nº 855/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme Art. 75, § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços no veículo Renault Master 2023, placa CDP-0G14, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/04/2026 até as 08h do dia 23/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de abril de 2026 de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saude

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 103/2026
Processo nº 1319/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, para o veículo Ford F4000, placa BPZ-4A67, a cargo da Secretário de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/04/2026 até as 08h do dia 23/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e

www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de abril de 2026.

Nicolau lusif Santarem

Secretário de Defesa Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 104/2026
Processo nº 1330/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, para a moto CG160 Cargo 2021, placa ELU-7196, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/04/2026 até as 08h do dia 23/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de abril de 2026.

Nicolau Lusif Santarem

Secretário de Defesa Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 105/2026
Processo nº 1394/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para Chevrolet D40, placa BFW-7317, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia



15/04/2026 até as 08h do dia 23/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de abril de 2026.

Joao de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 106/2026

Processo nº 1404/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material elétrico, luminárias tipo plafon, destinado à substituição de unidades danificadas/queimadas nas instalações do prédio do Ambulatório de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a adequada iluminação dos ambientes e a continuidade das atividades assistenciais, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 23 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 15/04/2026 até as 08h do dia 23/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de abril de 2026.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saude

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4435/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repriminado pelo

Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada/ampla e exclusividade para ME/EPP, para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos, para manter as demandas da Secretaria na adequada conservação e segurança das estruturas físicas utilizadas para prestação e serviços públicos, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento a população, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

- **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 14, 19, 21, 25, 28 e 29, no valor global da contratação de **R\$ 124.543,85 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);**

- **58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, para os itens 5, 11, 12, 13, 22, 31 e 32, no valor global da contratação de **R\$ 39.649,30 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);**

- **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para os itens 15, 17, 18 e 26, no valor global da contratação de **R\$ 15.394,50 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);**

- **MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA**, para os itens 16, 20, 27 e 30, no valor global da contratação de **R\$ 159.371,45 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos);**

- **JC COMÉRCIO LTDA**, para os itens 23 e 24, no valor global da contratação de **R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

Salto/SP, 14 de abril de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1227/2026

Aviso de Dispensa nº 084/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Meio ambiente, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para ração de cavalo e feno, sendo cinquenta pacotes de ração de cavalo, no valor unitário de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 3.749,50 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e sendo duzentos unidades de fardo de feno, no valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), valor total de R\$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais), com valor global da contratação sendo de R\$ 9.747,50 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com a empresa **AGRO DK PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 58.394.477/0001-89.**

A contratação faz-se necessária para alimentar os



cavalos apreendidos pelo Departamento de Proteção Animal. Devido as apreensões de cavalos em áreas de preservação permanente, soltos nas ruas, vítimas de maus tratos e/ou que estejam oferecendo riscos à saúde pública, a Prefeitura fica responsável pela manutenção desses animais, sendo assim, existe a necessidade de fornecer alimento.

Município de Salto, 14 de abril de 2026.

José Antônio Luciano

Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 1738/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade Secretária da Ação Social e Cidadania, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 5 (cinco) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de cortinas no valor total de R\$ 47.814,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais), com a empresa VILA FAN DECORAÇÃO E PRESENTES LTDA - CNPJ 13.289.791/0001-63

A contratação visa o fornecimento de cortinas para o prédio público, no município de Salto/SP, garantindo conforto, privacidade e adequada ambientação dos espaços. A medida é necessária para controle de luminosidade, redução de calor e preservação do sigilo nos atendimentos, sendo essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento, em atendimento ao interesse público.

Município de Salto, 14 de abril de 2026

Claudia C. Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 823/2026

Aviso de Dispensa nº 088/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis, para o veículo Volks Delivery, placa DKI-9729, conforme especificado abaixo:

AUTO MECÂNICA BARROS EIRELI ME - CNPJ: 24.281.268/0001-07				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Farol	02	R\$ 276,67	R\$ 553,34
2	Palheta limpador	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
3	Chave limpador	01	R\$ 230,53	R\$ 230,53
4	Lanterna lateral	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40

5	Lanterna traseira	02	R\$ 92,00	R\$ 184,00
6	Lâmpadas 69	26	R\$ 6,33	R\$ 164,58
7	Lâmpadas 1141	04	R\$ 10,33	R\$ 41,32
8	Lâmpadas 1034	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Chave 3 posições	01	R\$ 91,67	R\$ 91,67
10	Farol led	02	R\$ 265,08	R\$ 530,16
11	Prestação de Serviço	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
				Valor total
				R\$ 2.699,00

Justifica-se a necessidade da execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento e a substituição dos componentes: farol, palheta do limpador, chave do limpador, lanterna lateral, lanterna traseira, lâmpadas 69, lâmpadas 1141, lâmpadas 1034, chave de 3 posições, farol LED, além da mão de obra, destinados ao veículo Volks Delivery, placa DKI-9729, visando garantir o correto funcionamento dos sistemas de iluminação e visibilidade, bem como a segurança na condução do veículo.

Município de Salto, 14 de abril de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 993/2026

Aviso de Dispensa nº 089/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária da Ação Social e Cidadania, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de pessoa jurídica especializada serviços gráficos, conforme especificado abaixo:

UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 28.508.540/0001-08				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	FOLDER impresso em papel couchê 115g/m², 2 (duas) dobras, tamanho aproximado de 21x29,7 cm, cor 4x4 - colorido frente e verso. (duas artes diferentes)	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
03	BANNER impresso em lona brilho 380g, tamanho vertical 100x80cm, cor 4x0 - colorido frente com cordão e bastão	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
04	ADESIVO em vinil, formato redondo, tamanho 5,5x5,5cm, cor 4x0 - colorido frente. Cartela com 6 unidades de adesivos	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00



05	FLOR COM PALITO E MENSAGEM. Flor: Impresso em papel, podendo ser em materiais pvc, triplex ou cartão gramatura aproximadamente 300g fosco no formato recortado da flor, tamanho 8x8cm. Palito: Madeira cor natural, formato de ponta arredondada. Mensagem da Campanha: Impressa em papel ou adesivo, tamanho 2x6cm com a mensagem da campanha. A flor deverá ser colada na ponta do palito e a mensagem abaixo. Cor 4x0 - Colorido apenas frente	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
				Valor total R\$ 12.745,00

BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 04.866.848/0001-59				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
02	CARTAZ impresso em formato A3, tamanho aproximadamente 30x42cm, cor 4x0, colorido apenas frente, papel couchê aproximadamente 150g	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
				Valor total R\$ 726,00

A presente aquisição visa atender às ações das campanhas sociais "Faça Bonito" e agosto Lilás para Mulheres, realizadas pelo município ao longo do ano. A aquisição dos materiais é necessária para apoiar as ações educativas, palestras e mobilizações realizadas durante as campanhas, fortalecendo a divulgação das informações e ampliando o alcance das atividades junto à comunidade.

Município de Salto, 14 de abril de 2026.

Claudia C. Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1349/2026

Termo de Fomento nº 075/2026

Objeto: Repasse Leão Amigo do Idoso/2026 à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI. Organização Inscrita no CMPI com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa do Município.

Valor Total: R\$ 99.263,64 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Razão Social: Assistencia Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: nº 56.650.914/0001-52

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 14 de abril

de 2026.

Claudia Cardoso Barrichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1399/2026

Termo de Fomento nº 077/2026

Objeto: Repasse Leão Amigo do Idoso/2026 à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI. Organização Inscrita no CMPI com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa do Município.

Valor Total: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Razão Social: Associação Dos Deficientes Visuais De Salto

CNPJ: nº 04.306.927/0001-05

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 14 de abril de 2026.

Claudia Cardoso Barrichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46- Centro - CEP 13.320.240

Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

Processo: **279/2026**

Protocolo: **468/2026**

Interessado: **Raia Drogasil S/A**

Atividade: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

Comunicado

Em atendimento ao requerimento protocolado pelo Interessado em 13/04/2026, o Departamento de Vigilância Sanitária de Salto, de acordo com disposto na Portaria CVS 23/2009 e Portaria SVS 344/1998, efetua o Cadastramento do Estabelecimento **Raia Drogasil S/A CNPJ 61.585.865/4076-93**, com a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, situada a Rodovia Hilário Ferrari - s/n - Bairro Pedregulho, Salto - SP, para efetuar a Dispensação de Medicamentos à Base de Substância Retinóides, descritas na Lista C2, da Portaria SVS 344/1998.

Marcos Antônio Lopes

Coordenador VISA SALTO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

13 / 03 / 2026

VALIDADE

13 / 03 / 2032

PROTOCOLO Nº:

3.212 / 2026

LICENÇA Nº:

016 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)		CNPJ:
Lelux Indústria e Comércio de Acessórios e Materiais Cirúrgicos Ltda		04.794.607/0001-41
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua América	1.012	
BAIRRO	CEP	
Jardim Celani	13.326-100	

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 26-60-4-00 – Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)		
432,00	584,95		
ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
152,00	-	-	-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO		
segunda a sexta 08:00 às 17:48	01 01		
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Tietê Médio Superior	Sorocaba Médio Tietê	-	-

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

A empresa Lelux ocupa área exclusiva de 152 m ² , situada no piso superior. (Conforme documentos apresentados)

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/2CE5-8E2C-1E20-E13C> e informe o código 2CE5-8E2C-1E20-E13C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

13 / 03 / 2026

VALIDADE

13 / 03 / 2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.
04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.
08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. A presente licença é válida para a produção média anual de 100 unidades de Ultrassom Microfocado LELUX Ultraderme 3D, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:
 - Inseridora de Componentes SMD – TWS Quadra Basic – 1,5 kVA – 01 unidade
 - Analisador de Segurança Elétrica – ASE 100 Néos – 1,0 kVA – 01 unidade
 - Testador de Rigidez Dielétrica – HP5300 – Ertran – 2,0 kVA – 01 unidade
 - Regulador Manual de Tensão – Girardi – 3,0 kVA – 01 unidade
 - Equipamento de Ultrassom para Selagem – Plastsonic – 2,5 kVA – 01 unidade
 - Paleta Manual Hidráulica – 2,0 toneladas – 01 unidade

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/2CE5-8E2C-1E20-E13C> e informe o código 2CE5-8E2C-1E20-E13C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

13 / 03 / 2026

VALIDADE

13 / 03 / 2032

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar **REGULARIZADO** e **APROVADO** pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá **APRESENTAR** o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/2CE5-8E2C-1E20-E13C> e informe o código 2CE5-8E2C-1E20-E13C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CE5-8E2C-1E20-E13C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO DAMÁSIO** (CPF 266.XXX.XXX-90) em 13/04/2026 09:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNO RAMOS** (CPF 327.XXX.XXX-32) em 13/04/2026 12:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/2CE5-8E2C-1E20-E13C>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

17 / 03 / 2026

VALIDADE

17 / 03 / 2032

PROTOCOLO Nº:

41.067 / 2025

LICENÇA Nº:

017 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)		CNPJ:
MENTOR Gerenciamento de Supply Chain (Brasil) LTDA		08.849.405/0005-34
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rodovia SP073 / km 37	1.800	Galpões 01/02/03
BAIRRO	CEP	
Distrito Industrial do Lajeado	13.329-420	

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 18-13-0-99 – Impressão de material para outros usos
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)		ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	
57.358,03		30.506,55	
ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
3.302,80	-	-	-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO	
segunda a sexta das 05:40 às 23:10 horas		17	44
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Jundiaí	PCJ	-	-

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

Área licenciada: Galpão 01: 1.106,35 m ² Galpão 02: 1.090,00 m ² Galpão 03: 1.090,00 m ² Compressor externo: 16,45 m ²

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BB71-80F1-84DF-7CFA> e informe o código BB71-80F1-84DF-7CFA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

17 / 03 / 2026

VALIDADE

17 / 03 / 2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.
04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.
08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. A presente licença é válida para a produção média anual de 36.901.418 unidades de materiais promocionais e manuais, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos localizados no galpão:

- Empilhadeira Elétrica – à gás 1.700kg – 2 un.
- Guilhotina – 17,0 A – 2 un.
- Compressor de ar – 63,0 A – 1 un.
- Cilindro de GLP – empilhadeira 20,0 kg – 6 un.
- Plastificadora Manual – 220 V – 2 un.
- Compressor de ar – 63,0 A – 1 un.
- Compressor de ar – 40,0 A – 1 un.
- Processadora de chapas CTP Quantum 800 – 32,0 A – 1 un.

Continua...

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BB71-80F1-84DF-7CFA> e informe o código BB71-80F1-84DF-7CFA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

RLO - Renovação da Licença de Operação

EMISSÃO

17 / 03 / 2026

VALIDADE

17 / 03 / 2032

- Máquina impressora índigo 5.500 – 50,0 A – 1 un.
- Impressora HP 1050C – Plotter – 32,0 A – 1 un.
- Máquina impressora digital OCE ultra 6160 – 32,0 A – 1 un.
- Offset – 250,0 A – 2 un.
- Máquina de hot melt Heildeberg – 40,0 A – 1 un.
- Máquina grampeadeira – 100,0 A – 1 un.
- Dobradeira Heildeberg Stahfader – 100,0 A – 1 un.
- Máquina de serrilha – 25,0 A – 1 un.
- Grampeadeira manual – 20,0 A - 1 un.
- Máquina de furo – 20,0 A – 1 un.
- Máquina de furar papel – 220 V – 1 un.
- Máquina Strech – 20,0 A – 1 un.
- Máquina Shrink Nely Mac – 20,0 A – 2 un.
- Laminadora automática – 220 V – 1 un.
- Máquina de corte e vinco – 220 V – 1 un.
- Máquina de corte laser – 220 V – 1 un.
- Compressor de ar – 40,0 A – 1 un.
- Máquina de furo – 20,0 A – 1 un.
- Tanque de tinta – 220 V – 1 un.
- Paleteira Manual – 2,0 T – 7 un.
- Balança – 2.000 kg – 1 un.
- Máquina impressora digital OCE ultra 6160 – 32,0 A – 1 un. (alugada)
- Impressora Epson – 32,0 A – 1 un.

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar **REGULARIZADO** e **APROVADO** pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá **APRESENTAR** o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/BB71-80F1-84DF-7CFA> e informe o código BB71-80F1-84DF-7CFA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB71-80F1-84DF-7CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO DAMÁSIO** (CPF 266.XXX.XXX-90) em 13/04/2026 09:05:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNO RAMOS** (CPF 327.XXX.XXX-32) em 13/04/2026 10:55:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/BB71-80F1-84DF-7CFA>

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 06/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Torna-se sem efeito a publicação do **Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 05/2026, do tipo menor valor, realizada no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição nº 2191, página 31 de 37, no dia de 10 de abril de 2026.

A presente medida se justifica em razão da impossibilidade de publicação do referido aviso na plataforma BBMNET Licitações na data de 13/04/2026, decorrente de indisponibilidade técnica do sistema. Informa-se, ainda, que a referida plataforma já se encontra restabelecida e apta para nova publicação, a qual será oportunamente realizada.

Por fim, será divulgada nova data para a publicação do Aviso de Dispensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Câmara da Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Contratante: Câmara Da Estância Turística De Salto - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço De Telefonia Fixo Comutado) nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, englobando serviços de telefonia fixa, tronco digital, internet banda larga fibra, acesso dedicado internet, conforme lotes 1 e 2 do termo de referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022.

Valor Mensal: R\$ 2.348,53 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Valor Total: R\$ 28.182,37 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos);

Vigência Do Termo: 12 (Doze) Meses - 11 de abril de 2.026 a 10 de abril de 2027.

Referência: Pregão Presencial Nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 07/2022.

Dotação Orçamentária Nº 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ação - 2079 -

Manutenção Dos Serviços Administrativos - 3390 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta.

Estância Turística de Salto, em 11 de abril de 2.026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Contratante: Câmara Da Estância Turística De Salto - CNPJ 48.986.798/0001-19

Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança firewall, conforme lote 3 do termo de referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022.

Valor Total: R\$ R\$ 33.222,52 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Mensal: R\$ 2.685,21 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Vigência Do Termo: 12 (Doze) Meses - 11 de Abril de 2.026 a 10 de Abril de 2027

Referência: Pregão Presencial Nº 01/2022, Processo Administrativo Nº 07/2022.

Dotação Orçamentária Nº 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ação - 2079 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - 3390 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta.

Estância Turística de Salto, em 11 de abril de 2.026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2.026
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II e § 3º

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para a **aquisição de uma cadeira giratória alta**, para uso da recepção da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/358-interesse-de-compra>. As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, contendo a proposta (completa, com preço unitário e total) com data de emissão, CNPJ, endereço e e-mail, telefone e assinatura do proponente, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local de entrega dos bens é: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira. Poderão participar **apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões conforme instruções no Termo de



Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: 20 de abril de 2.026

03 (três) dias úteis (art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/21)

Os custos com frete, seguro, impostos e outros deverão estar incluídos na proposta.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Estância Turística de Salto, 15 de abril de 2.026
ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.026

substituição de telhas, calhas, rufos e demais elementos de cobertura, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e descarte adequado dos resíduos, nas dependências da Base Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE Salto. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (09324109000159)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Estância Turística de Salto, 13 de abril de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADM Nº 05/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna pública a presente licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

Objeto: Contratação de licença/assinatura da ferramenta Canva Pro para utilização pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara da Estância Turística de Salto.

Data do Início do Recebimento das Propostas	16/04/2026 a partir das 9 hs (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	27/04/2026 às 9hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	27/04/2026 das 9h10min às 15h10min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobmnet.com.br/
Adjudicação: Global	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 05/2026	Participação Exclusiva ME/EPP? () Sim (x) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

O Termo de Referência na íntegra está disponível: no site eletrônico oficial da Câmara de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>; no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>);

Câmara da Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000035, Processo Administrativo nº 2026/000276, **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de**

CONSELHOS MUNICIPAIS

**COMSEA** 
Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**ATA nº. 28/26**

Ao oitavo dia de Abril de 2026 (08/04/2026) às 14:33 horas, deu-se início à 28ª (vigésima oitava) reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Salto – COMSEA/Salto, sendo realizada em primeira chamada, de modo presencial, na Rua Prudente de Moraes, Nº 580, Centro. Estavam presentes os seguintes conselheiros: José Carlos Prandini (Presidente – Sociedade Civil), Décio Félix da Silva (Vice-Presidente – Sociedade Civil), Carlos Manoel do Nascimento Faria (Primeiro Secretário – Poder Público), Lauri Cericato (Sociedade Civil), Claudimara Rita Santa Rosa (Sociedade Civil), e Luciano Martins de Lima (Sociedade Civil). A reunião foi conduzida pelo Presidente. A Ata anterior (Nº 27/2026) foi aprovada por aclamação, não sendo feita sua leitura em decisão unânime pela plenária constituída. Após a aprovação da Ata anterior, foi informado pelo presidente a pauta prevista para a referida reunião, onde constavam os seguintes assuntos a serem discutidos: **1. Aprovação Ata Anterior (11/03/2026) 2. Reunião Extraordinária CRSANS Sorocaba – Sorocaba 02/04/2026 3. Preparativos Reunião Ordinária CRSANS Sorocaba – Salto/SP 4. Comunicação interna 5. Elaboração Cartilha SAN 6. Cozinhaalimento 7. Sugestão LDO 2027 – Ofício Sdetti 27/03/2026 8. Outros informes**. O Presidente José Carlos iniciou a reunião observando a presença restrita de membros do poder público e citou a necessidade de buscar preencher as vagas ociosas da sociedade civil. O Conselheiro Luciano sugeriu uma confirmação prévia dos titulares do poder público, favorecendo a substituição pela presença dos suplentes. A Conselheira Claudimara e José Carlos relataram sobre a participação no evento de inauguração do Cozinhaalimento e transmitiram a percepção que obtiveram das instalações e equipamentos da unidade criada em Salto/SP. A Conselheira Claudimara sugeriu à plenária constituída que o COMSEA realize uma visita oficial à unidade, visando colocar o Conselho como entidade colaborativa no desenvolvimento das atividades de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional ao funcionamento do respectivo equipamento de SAN. O Conselheiro Lauri

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br



 **COMSEA** 
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

apresentou a minuta da cartilha de SAN para a plenária. O Conselheiro Félix e José Carlos informaram sobre as tratativas com possíveis patrocinadores para a impressão da mesma, levantando o número de tiragem esperada de 500 cópias. José Carlos e Carlos Faria expressaram a significativa representatividade da impressão prévia à Reunião Regional da CRSANS. José Carlos informou que o local para reunião regional (30/04/2026) já está definido, devendo ainda ser dirimidos os trabalhos referentes aos convites e alimentação. Félix entrou em contato com o representante da secretaria de governo, solicitando uma reunião para tratarem do assunto. Carlos Faria informou sobre sua ida à reunião extraordinária da CRSANS ocorrida no dia 02/04/2026 em Sorocaba e repassou conteúdo e decisões tomadas. Carlos Faria projetou para o grupo o ofício recebido da SDETTI, que solicitava sugestões para os conselhos ligados a esta secretaria, para possível inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 2027, indicando prazo (14/04/2026) e necessidade de constar em ATA. Após debate, a plenária, de forma unânime, apontou **três indicações para a LDO: Custeio atividade externa Conselheiros, Custeio atividade CAISAN e linha de crédito referente à existência/criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com capacidade de alocação de recursos financeiros**. Encerrados os assuntos, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Esta ata foi aprovada no dia 13/04/2026 (modo remoto – em razão de prazo para encaminhamento LDO) e assinada pela mesa diretora constituída.



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS PRANDINI
Data: 14/04/2026 16:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente_José Carlos Prandini.: _____



Documento assinado digitalmente

CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO FARIA
Data: 14/04/2026 07:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Secretário_Carlos M. do N. Faria.: _____

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br